



Número: **0814221-91.2019.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **24ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **05/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JURANILDE BARBOSA JANUARIO (AUTOR)		KENNEDY LAFAIETE FERNANDES DIOGENES (ADVOGADO) EMANUELL CAVALCANTI DO NASCIMENTO BARBOSA (ADVOGADO)	
PORTO SEGURO VIDA E PREVIDENCIA S/A (RÉU)		ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)	
MICHEL FREIRE DE ARAUJO (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
53931821	04/03/2020 16:09	Petição	Petição
53931822	04/03/2020 16:09	2615770_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_O_PROTOCOLADO_01	Outros documentos
53931823	04/03/2020 16:09	2615770_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_O_PROTOCOLADO_Anexo_02	Outros documentos
53931824	04/03/2020 16:09	2615770_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_O_PROTOCOLADO_Anexo_03	Outros documentos

Juntada de liquidação de pagamento.





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN

Processo: 08142219120198205001

PORTO SEGURO VIDA E PREVIDENCIA S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JURANILDE BARBOSA JANUARIO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR 5432/RN, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

NATAL, 2 de março de 2020.

João Barbosa
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
5432 - OAB/RN





Nº DA PARCELA		0		DATA DO DEPÓSITO		27/02/2020		AGÊNCIA (PREF / DV)		3795		Nº DA CONTA JUDICIAL		2900123451374	
DATA DA GUIA		21/02/2020		Nº DA GUIA		2615770		Nº DO PROCESSO		08142219120198205001		TIPO DE JUSTIÇA		ESTADUAL	
COMARCA		NATAL		ORGÃO/VARA		24 VARA CÍVEL		DEPOSITANTE		RÉU		VALOR DO DEPÓSITO (R\$)		2059,30	
NOME DO RÉU/IMPETRADO				TIPO DE PESSOA		Jurídico		CPF / CNPJ							
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		JURANILDE BARBOSA JANUARIO		TIPO DE PESSOA		Física		CPF / CNPJ		08643207446					
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA		E2DCBBB470225F40													
CÓDIGO DE BARRAS															





Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 1.687,50
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Setembro/2017 a Dezembro/2019
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	11/6/2019 a 29/2/2020
Honorários (%)	5 %

Dados calculados

Fator de correção do período	821 dias	1,076124
Percentual correspondente	821 dias	7,612407 %
Valor corrigido para 1/12/2019	(=)	R\$ 1.815,96
Juros(263 dias-8,00000%)	(+)	R\$ 145,28
Sub Total	(=)	R\$ 1.961,24
Honorários (5%)	(+)	R\$ 98,06
Valor total	(=)	R\$ 2.059,30

Retornar Imprimir

